



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 1563

DE 06 DE Abril DE 2010.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FIRMAR CONTRATO DE COMODATO
COM COOPERATIVA MISTA CENTRAL
DE PRODUTORES RURAIS PARA O
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL -
COOPERVIDA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de comodato com a Cooperativa Mista Central de Produtores Rurais para o Desenvolvimento Sustentável – COOPERVIDA, inscrita no CNPJ sob n. 10.143.965/0001-97, objetivando ceder os bens que serão especificados no Contrato de Comodato.

Art. 2º - O prazo do contrato de comodato é pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - As condições da relação entre o Município e a Comodatária, bem como as obrigações das partes, constarão no Contrato de Comodato a ser firmado.

Art. 4º - As despesas correrão por conta da Comodatária.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 06 de Abril de 2010.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

